

EDITAL 9/2025-DE RA – SUPERVISOR DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE SUPERVISOR DE ENSINO / SUPERVISOR EDUCACIONAL

A Dirigente Regional de Ensino de Assis torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vaga em substituição de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23, mediante designação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo, objeto deste Edital, tem a finalidade de identificar os integrantes do Quadro do Magistério com as competências requeridas e necessárias à implementação de Políticas Públicas e do Plano de Ação da Diretoria de Ensino de Assis, destinando-se aos Titulares de Cargo e Ocupantes de Função-Atividade (OFA), que pretendam atuar em **vaga de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional**.

II. DOS REQUISITOS

Ser Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional titular de cargo; Diretor de Escola / Diretor Educacional titular de cargo; docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade.

Para participação no processo seletivo o interessado deve atender às seguintes condições:

1. *Supervisor de Ensino* (conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30/12/1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06/01/2015)
 - 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional.
 - Licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação, na seguinte conformidade:
 - especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas, nos termos normatizados pelo Conselho Estadual de Educação / SP.
 - mestrado ou doutorado na área da Educação.
2. *Supervisor Educacional* (conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, 30/03/2022)
 - 3 (três) anos de experiência em política educacional.
 - Apresentar uma das seguintes formações / habilitações:
 - Licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;
 - Licenciatura Plena e especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas;
 - Licenciatura Plena e Diploma/Certificado de mestrado ou doutorado na área da Educação, com foco em gestão escolar.

Além disso, o candidato deverá:

- Estar em pleno gozo dos direitos políticos
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável)
- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores.

O tempo de efetivo exercício de Magistério, a experiência em gestão educacional / política educacional e a qualificação / habilitação deverão ser comprovados, mediante apresentação de documentos, no momento da entrevista.

Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

- declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
- declaração de horário para fins de acumulação remunerada, quando for o caso.

Poderão ser exigidas a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.

Considerar-se-á como tempo de gestão educacional ou em política educacional os períodos de:

- coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;
- direção de unidade escolar;
- supervisão de ensino ou educacional;
- mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

III. DA VAGA

Será oferecida vaga de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, em substituição por tempo indeterminado, nos termos da Resolução SEDUC nº 17, de 08/03/2024.

IV. DAS ETAPAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

O processo seletivo ocorrerá considerando as seguintes etapas:

Etapa 1 – INSCRIÇÃO

1. A etapa de INSCRIÇÃO ocorrerá no período de **24 a 28/07/2025**, exclusivamente pelo e-mail deasscad@educacao.sp.gov.br, contendo as seguintes informações/documentos:

- 1.1. Assunto: Inscrição SUPERVISOR DE ENSINO / SUPERVISOR EDUCACIONAL (Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23)
- 1.2. Nome Completo
- 1.3. N.º do RG e do CPF
- 1.4. E-mail institucional e telefone
- 1.5. Unidade de Classificação e Diretoria de Ensino
- 1.6. Curriculum Vitae (anexado ao e-mail), com foco no histórico funcional e no conhecimento e experiência em gestão educacional.

Obs: Candidatos que já se inscreveram em outro(s) processo(s) seletivo(s), concorrendo ao cargo/função de Supervisor de Ensino / Educacional, no ano de 2025, ficam dispensados da apresentação de Curriculum Vitae.

2. Os requisitos de experiência e de qualificação / habilitação serão apurados de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria de Estado da Educação.

3. No dia **29/07/2025** os candidatos selecionados, pela análise do Curriculum Vitae e histórico funcional, serão convocados, por publicação no site da Diretoria de Ensino (<https://deassis.educacao.sp.gov.br>), para entrevista agendada no dia **30/07/2025**.

4. Serão convocados, no máximo, 3 (três) inscritos para a entrevista.

Etapa 2 – ENTREVISTA

1. A entrevista será conduzida por, no mínimo, 2 (dois) supervisores de ensino.
2. Na entrevista verificar-se-á a compatibilidade do perfil do candidato com as especificidades, competências e habilidades requeridos dos Supervisores de Ensino / Supervisores Educacionais da rede estadual de ensino.
3. Além do disposto no item anterior serão analisadas a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo.
4. O candidato deverá comparecer à entrevista munido dos seguintes documentos:
 - Certificado e/ou Diploma, acompanhado do respectivo histórico escolar, que comprove a qualificação / habilitação especificada no item II – Dos requisitos;

- Atestado expedido pelo superior imediato que comprove o tempo de efetivo exercício de Magistério requerido para o exercício da função;
- Atestado de frequência dos últimos 3 (três) anos expedido pela unidade escolar sede de controle de frequência ou cópia das Fichas 100.
- Declaração que comprove experiência em gestão educacional / política educacional, expedido, em papel timbrado, pela instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

5. A não apresentação dos documentos, acima especificados, por ocasião da entrevista, ensejarão a desclassificação do candidato.

V - DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de publicação no site da Diretoria de Ensino de Assis.

VI - DA DESIGNAÇÃO

O candidato selecionado será designado para a vaga de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, pela Dirigente Regional de Ensino, a partir de **04/08/2025**.